

3531



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3531 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto nº 3234, de 13 de março de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 3234, de 13 de março de 1987,

Onde se lê:

1 - " Escola Multigraduada ANTÔNIO SARTORI, localizada no setor Chupinguaia, linha 105, lote 4 ";

2 - " Escola Multigraduada TANCREDO NEVES, localizada na BR 364, Km 2 ".

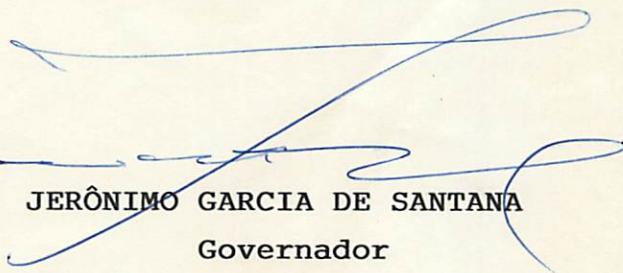
Leia-se

1 - " Escola Multigraduada ANTÔNIO SARTOR, localizada no setor Chupinguaia, Linha 105, Lote 4 ";

2 - " Escola Multigraduada TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada na BR 364, Km 2 ".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1445
01/12/87

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 3231 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987

Revoca o Decreto nº 3234, de 13 de março de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - No Decreto nº 3234, de 13 de março de 1987,

Onde se lê:

- 1 - " Escola Multigrada ANTONIO BARTORELLI, situada no setor Chapinópolis, linha 105, lote 1 ";
- 2 - " Escola Multigrada TARCISO DE ARAÚJO NEVES, localizada na BR 364, Km 2 ".

- 1 - " Escola Multigrada ANTONIO BARTORELLI, situada no setor Chapinópolis, linha 105, lote 1 ";
- 2 - " Escola Multigrada TARCISO DE ARAÚJO NEVES, localizada na BR 364, Km 2 ".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERÔNIMO BARCELA DE SANTANA
Governador